



**PORTARIA COREN-PI N.º 482, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 1073/2022;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético n.º 001/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI n.º 206.428- ENF**, para emitir Parecer Conclusivo, sobre suposta negligência em aplicação de medicação sem prescrição médica, erro de conduta e falta de comunicação durante a ocorrência de atendimento ao paciente.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, a Conselheira designada no artº 1, fará jus ao pagamento de até 2 (dois) auxílios representação, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de junho de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n.º 328.982-ENF